



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

EXMº SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

INDICAÇÃO Nº 20/2019

Senhor Presidente, apresento a V.Exa. nos termos do art. 95 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo Municipal:

Considerando que estamos iniciando o mês de dezembro, o mês do Natal, um mês especial, tempo de festas, confraternizações, reuniões com a família, prosperidade, solidariedade...

Considerando que nesse período os gastos aumentam e as pessoas querem presentear uma pessoa querida, oferecer uma refeição diferenciada a seus familiares, até mesmo fazer uma viagem, rever alguém, dentre tantos outros motivos...

Considerando a crise econômica que nosso país vem passando, o aumento expressivo de todas as coisas, sejam alimentos, presentes, dentre outras coisas...

Nossos funcionários vêm sentindo na pele toda essa crise, o pouco aumento salarial ao longo dos anos e seus gastos sempre aumentando, pensando em todos esses fatores e acreditando sem sombra de dúvida que nossos funcionários merecem ser mais valorizados e presenteados nesse período natalino, venho sugerir de Vossa Excelência que apresente Projeto de Leis junto a essa casa para oferecer aos nossos servidores um abono natalino de no mínimo 100 reais para cada funcionário, ou o valor que Vossa Excelência julgar coerente, como forma de presentear-los e agradecer pelo trabalho desenvolvido durante todo esse ano. Solicito que tal pagamento seja realizado antes do Natal para que nossos funcionários possam usufruir antes das festas natalinas.

Essa indicação se faz como forma de agradecimentos e respeito aos nossos servidores, e como até a data de hoje a atual gestão não concedeu nenhum ajuste ao cartão alimentação, tal ajuda será muito bem vista e recebida pelos servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Solicito ainda, que Vossa Excelência repense quanto à possibilidade de um ajuste também aos funcionários em seu cartão alimentação, mais preferencialmente ainda esse ano, pois ano que vem teremos período eleitoral e se deixado para o próximo ano pode caracterizar interesse político, sendo de suma importância que se realize ainda para esse ano.

Diante disto, e certo de sua atenção encaminho modelo de Projeto de Lei em anexo:

Câmara Municipal de Califórnia, 29 de novembro de 2019.


Junior César Belonci
Vereador

Apresentada em 02 / 12 / 2019
Encaminhada através do Ofício nº 110/19
Em 03 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL N° 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI n°...../2019

SÚMULA: Institui Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Abono Especial Natalino aos servidores ativos estatutários e celetistas, cargos de provimento em comissão e contratados, no âmbito da administração direta do município de Califórnia, nos termos que dispõe a presente lei.

Art. 2º O Abono Especial Natalino corresponderá ao valor de R\$..... (..... reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro.

Art. 3º O Abono Especial Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo Único. Sobre o abono natalino não incidirá contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu caráter único e não habitual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Califórnia, de dezembro de 2019.

Prefeito